

orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 34.087.749,00 (trinta e quatro milhões, oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.441.760,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		Cz\$	
17	SECRETARIA DA JUSTICA		
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	510.680,00	
	SUB-TOTAL	535.680,00	
	TOTAL	535.680,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	50.000,00		50.000,00
02.04.021.2.234			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	485.680,00		485.680,00
02.04.021.2.679			
TOTALS ...	535.680,00		535.680,00

17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.413.599,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.050,00	
	SUB-TOTAL	3.418.649,00	
	TOTAL	3.418.649,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA JUDICIARIA NO ESTADO	1.504.000,00		1.504.000,00
02.04.014.2.238			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	80.000,00		80.000,00
02.04.014.2.681			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	563.999,00		563.999,00
02.04.014.2.682			
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA PGE	1.270.650,00		1.270.650,00
02.04.021.2.243			
TOTALS ...	3.418.649,00		3.418.649,00

17.04	SECRETARIA DA JUSTICA COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTAD	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	23.729.652,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.023.142,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.086,00
	SUB-TOTAL	30.793.880,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.980,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	41.000,00
	SUB-TOTAL	399.980,00
	TOTAL	31.193.860,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO PENITENCIARIO		399.980,00	4.703.703,00
02.04.015.2.244	4.303.723,00		
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	368.398,00		368.398,00
02.04.015.2.686			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	6.672.256,00		6.672.256,00
02.04.015.2.687			
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	19.000.000,00		19.000.000,00
02.04.045.2.688			
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA COESP	399.503,00		399.503,00
02.04.021.2.248			
SEL.E APERF.REC.HUM.P/ ADM.PENITENCIARI	50.000,00		50.000,00
02.04.217.2.249			
TOTALS ...	30.793.880,00	399.980,00	31.193.860,00

17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	439.000,00
	SUB-TOTAL	439.000,00
	TOTAL	439.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
REGISTRO DE COMERCIO	439.000,00		439.000,00
02.66.376.2.250			
TOTALS ...	439.000,00		439.000,00

REDUCAO		
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	190.000,00
	SUB-TOTAL	190.000,00
4.1.1.0	ORRAS E INSTALACOES	492.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.556,00
	SUB-TOTAL	713.556,00
	TOTAL	903.556,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ARQUISICAO IMOVEL E REF.PROPRIOS DA PGE	492.000,00		492.000,00
02.04.025.1.211			
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA JUDICIARIA NO ESTADO	190.000,00	102.805,00	292.805,00
02.04.014.2.238			
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA PGE	118.751,00		118.751,00
02.04.021.2.243			
TOTALS ...	190.000,00	713.556,00	903.556,00

17.04	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTAD	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	538.204,00
	SUB-TOTAL	538.204,00
	TOTAL	538.204,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO	538.204,00		538.204,00
02.04.015.2.688			
TOTALS ...	538.204,00		538.204,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		Cz\$
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	535.680,00
3A. QUOTA		535.680,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	3.418.649,00
3A. QUOTA		3.418.649,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTAD	
	TOTAL	31.193.860,00
3A. QUOTA		31.193.860,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.05	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	
	TOTAL	439.000,00
3A. QUOTA		439.000,00

REDUCAO		
17	SECRETARIA DA JUSTICA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.03	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	903.556,00
3A. QUOTA		903.556,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
17.04	COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTAD	
	TOTAL	538.204,00
3A. QUOTA		538.204,00

DECRETO N.º 25.739, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares aos orçamentos da Secretaria da Segurança Pública e da Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 145.129.600,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 144.421.600,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil cruzados); nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica ainda alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, mediante a suplementação de Cz\$ 68.038.000,00 (sessenta e oito milhões e trinta e oito mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		Cz\$	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	297.700,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	43.000,00	
	SUB-TOTAL	360.700,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.700,00	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	160.000,00	
	SUB-TOTAL	558.700,00	
	TOTAL	919.400,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	248.500,00		248.500,00
06.30.021.2.255			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	49.200,00		49.200,00
06.30.021.2.633			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	43.000,00	160.000,00	223.000,00
06.30.021.2.635			
TOTALS ...	360.700,00	558.700,00	919.400,00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.948.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.116.100,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.624.800,00
	SUB-TOTAL	28.688.900,00

4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.356.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	823.000,00
	SUB-TOTAL	32.179.000,00
	TOTAL	60.867.900,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL	2.100.000,00		2.100.000,00
06.30.021.2.259			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	10.210.000,00		10.210.000,00
06.30.021.2.752			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	6.000.000,00	23.000.000,00	29.000.000,00
06.30.174.2.263			
POLICIAH.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.			

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.604.000,00
	SUB-TOTAL	1.604.000,00

4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565.400,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	138.900,00
	SUB-TOTAL	704.300,00
	TOTAL	2.308.300,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO		704.300,00	704.300,00
06.91.573.2.271			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	14.000,00		14.000,00
06.91.573.2.638			
MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.590.000,00		1.590.000,00
06.91.573.2.639			
TOTALS ...	1.604.000,00	704.300,00	2.308.300,00

18.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	14.935.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.238.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.630.000,00
	SUB-TOTAL	33.803.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.854.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	377.000,00
	SUB-TOTAL	47.231.000,00
	TOTAL	81.034.000,00

DECRETO N.º 25.740, DE 22 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei Complementar n.º 453, de 30 de abril de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de agosto de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		Cz\$	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.135.000,00	
	SUB-TOTAL	4.135.000,00	
	TOTAL	4.135.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	3.233.220,00		3.233.220,00
06.30.021.2.255			
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	125.980,00		125.980,00
06.30.021.2.633			
PLANTOES DE SERVICIO SOCIAL	775.800,00		775.800,00
15.81.486.2.258			
TOTALS ...	4.135.000,00		4.135.000,00

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	155.530.000,00
	SUB-TOTAL	155.530.000,00
	TOTAL	155.530.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL	1.939.500,00		1.939.500,00
06.30.021.2.259			
POLICIAH.CIVIL E POLICIA JUDIC. E ADM.	111.050.000,00		111.050.000,00
06.30.174.2.264			
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTI	31.549.200,00		31.549.200,00
06.30.179.2.268			
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO	10.990.500,00		10.990.500,00
06.30.217.2.270			
TOTALS ...	155.530.000,00		155.530.000,00

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.635.000,00
	SUB-TOTAL	3.635.000,00
	TOTAL	3.635.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271	2.340.000,00		2.340.000,00
ENGENHARIA DE TRANSITO			
06.91.573.2.272	1.295.000,00		1.295.000,00
TOTALS...	3.635.000,00		3.635.000,00